



IBATIBA - ES
Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

LEI Nº. 111, de 11 de Junho de 1990.

REVOGA LEI MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica Revogado todos os dispositivos da Lei Municipal nº 43/85, de 10/05/1985, que Autoriza Declarar de Utilidade Pública Municipal a S.B.C.I - Sociedade Beneficência Cristã de Ibatiba.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 2º. Revoga-se as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 11 de Junho de 1990.

Soniter Miranda Saraiva
Prefeito Municipal

Registro Livro nº 01 - Página nº 101